



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00110534/2025-58)

LEI Nº 13.304, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 025.

(Fica instituído e incluído no calendário municipal oficial de eventos de Sorocaba o Dia do Artesanato Romani, em alusão ao Dia Internacional do Povo Romani, a ser comemorado anualmente em 8 de abril).

Projeto de Lei nº 345/2025 - autoria do Vereador ÍTAO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário municipal oficial de eventos de Sorocaba o Dia do Artesanato **Romani**, em alusão ao Dia Internacional do Povo **Romani**, a ser comemorado anualmente em 8 de abril.

Art. 2º O Dia do Artesanato **Romani** tem como objetivos:

I - promover a valorização e a divulgação do artesanato **Romani** como expressão cultural e artística;

II - reconhecer a importância do Povo **Romani** na formação cultural e histórica de Sorocaba e do Brasil;

III - fomentar a realização de eventos, feiras e atividades que celebrem o artesanato **Romani** e a cultura **Romani** em geral;

IV - apoiar e incentivar os artesãos **Romani** locais, proporcionando-lhes espaços para exposição e comercialização de seus produtos;

V - contribuir para o combate ao preconceito e à discriminação contra o Povo **Romani**, promovendo o respeito e a valorização da diversidade cultural.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, e outras organizações para a realização das atividades comemorativas do Dia do Artesanato **Romani**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.304, de 4/9/2025

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal


DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico


AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA
Secretaria de Governo

Ana Claudia Martini
Fauaz:24986529811
811
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Assinado de forma digital por Ana Claudia Martini
Fauaz:24986529811
Dados: 2025.09.05
10:07:51 -03'00'
Secretaria da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Data: 04/09/2025 16:17:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.304, de 4/9/2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir e incluir no calendário municipal de eventos de Sorocaba o “Dia do Artesanato **Romani**”, a ser comemorado anualmente em 8 de abril. A iniciativa visa reconhecer e valorizar a cultura do Povo **Romani**, também conhecido como cíngaro, que possui uma rica história e contribuições significativas para a formação cultural do Brasil.

Este projeto é um pedido formal da presidente Sra. Elisa Costa da Associação Internacional **Maylê Sara Kalí** (AMSK/Brasil), do Sr. Michel Kriston, Representante AMSK/Brasil na **International Romani Union - IRU** e Diretor de Cultura da IRU - Brasil; e da comunidade **Romani** de Sorocaba, que desejam ver sua cultura reconhecida e valorizada.

A Associação Internacional **Maylê Sara Kalí** (AMSK/Brasil), é uma organização da sociedade civil fundada em 2009, sem fins lucrativos, com a missão de propagar a história do Povo **Romani** - os chamados ciganos - do Brasil. Atuante na participação social, em defesa dos direitos humanos, nos espaços políticos democráticos de elaboração e discussão das políticas públicas setoriais e de direitos.

A **International Romani Union (IRU)** é uma organização internacional fundada em 1971 que representa o povo **romani** (cíngaro) no mundo. Seu objetivo é defender os direitos civis, combater a discriminação e promover a cultura **romani** em nível global, atuando junto a organismos como a ONU e a União Europeia.

O artesanato **Romani** é uma expressão cultural singular, transmitida de geração em geração, que reflete a identidade, os valores e os saberes desse povo. Como destacado no documento “Artesanato **Romani**: Butchí Vasteski - Feito à mão” (Publicacao11_AMSK-2022ArtesanatoRomani.pdf):

O Artesanato **Romani** é um pedaço importante da memória dos “Assim chamados ciganos”. É o próprio trabalho manual, feito à mão, utilizando-se de matéria-prima às vezes natural, como as bonecas de palha de milho ou as cestarias - prática milenar dos Lovara.

O artesanato **Romani** abrange diversas modalidades, como a ourivesaria, a cestaria, a confecção de bonecas de pano, a produção de peças em cobre, entre outras. Cada uma dessas modalidades possui características próprias e representa um importante patrimônio cultural imaterial.

A instituição do “Dia do Artesanato **Romani**” em Sorocaba tem como propósito:

Reconhecer a importância do Povo **Romani**: Conforme mencionado no documento “**Zacono Romanô: Cultura Romani**” (Publicacao14_AMSK-2023-ZaconoRomano.pdf):

Ao longo da história e nos tempos modernos, o povo “cíngaro” enfrentou preconceito, pobreza, discriminação e extermínio. Hoje, lutamos pelo reconhecimento como grupo étnico legítimo e uma nação distinta com sua própria língua, história/memória e cultura.





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.304, de 4/9/2025

A presente proposição legislativa busca dar visibilidade e reconhecimento à cultura **Romani**, combatendo estereótipos e preconceitos.

Valorizar o artesanato Romani: O artesanato **Romani** é uma forma de expressão artística que merece ser valorizada e divulgada. A instituição do "Dia do Artesanato **Romani**" proporcionará um espaço para que os artesãos **Romani** locais possam expor e comercializar seus produtos, fortalecendo sua identidade cultural e gerando renda.

Promover a diversidade cultural: Sorocaba é uma cidade plural e diversa, que se orgulha de sua riqueza cultural. A inclusão do "Dia do Artesanato **Romani**" no calendário municipal de eventos contribuirá para a promoção da diversidade cultural, incentivando o diálogo intercultural e o respeito às diferenças.

Atender a uma demanda da comunidade Romani: A Sra. Elisa Costa, representante da AMSK/Brasil, junto ao Sr. Michel Kriston, Representante AMSK/Brasil na **International Romani Union - IRU**, tem se dedicado a promover a cultura **Romani** e a defender os direitos desse povo. A presente proposição legislativa atende a um pedido da Sra. Elisa Costa, do Sr. Michel Kriston e da comunidade **Romani** de Sorocaba, que desejam ver sua cultura reconhecida e valorizada.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante proposição legislativa, que contribuirá para a valorização da cultura **Romani** e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

